



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE**

Parecer n.º 432/01/COGSE/SEAE/MF

Brasília, 05 de novembro de 2001.

Referência: Ofício n.º 3772/01/GAB/SDE/MJ, de 31/08/2001

=====

**Assunto:** Ato de Concentração n.º 08012.005396/2001-43

**Requerentes:** *Endemol Finance B.V. e TV Globo Ltda.*

**Operação:** *joint venture* entre as requerentes para a criação de uma empresa brasileira, a *Endemol Globo*, a qual atuará na produção de programas para o mercado televisivo brasileiro.

**Recomendação:** aprovação, sem restrições.

**Versão:** Pública

=====

“ O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico – SDE, do Ministério da Justiça – MJ, solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas *Endemol Finance B.V. e TV Globo Ltda.*

## **1. DAS REQUERENTES**

### **1.1. Requerente 1**

A *Endemol Finance B.V.* (“*Endemol*”), empresa holandesa, é uma holding pertencente à *Endemol Entertainment Holding N.V.*, a qual atua no desenvolvimento de

conteúdos/formatos para programas de televisão<sup>1</sup> e também na produção desses programas. A *Endemol* está presente em 20 países, incluindo todos os principais mercados europeus, os Estados Unidos, a África do Sul e a Austrália. Também está presente na Argentina e no México.<sup>2</sup> Todavia, antes da operação, a *Endemol* não atuava no mercado brasileiro. A *Endemol* pertence ao Grupo Telefônica<sup>3</sup>, de nacionalidade espanhola, o qual atua no setor de telecomunicações, mais precisamente nas seguintes atividades no Brasil e no Mercosul: serviço telefônico fixo comutado e serviço de telefonia móvel; serviços de teleatendimento (“*call center*”); serviços de acesso à Internet; serviços corporativos; serviços de publicidade na Internet; outros serviços de telecomunicações autorizados pela Anatel; e serviços de radiodifusão e de produção de formatos audiovisuais na Argentina.<sup>4</sup>

2. Os faturamentos da *Endemol* e do Grupo Telefônica estão detalhados na tabela 1 abaixo:

**Tabela 1: Faturamentos da *Endemol* e do Grupo Telefônica em 2000 (em Reais)**

<b>Empresas</b>	<b>Brasil</b>	<b>Mercosul</b>	<b>Mundo</b>
<b><i>Endemol</i></b>	0	0	954.538.617,00
<b>Grupo Telefônica</b>	10.883.679.468,19	7.953.755.897,33	52.354.766.410,06

Fonte: Requerentes, em resposta ao Ofício n.º 2.876/01, utilizando a taxa de câmbio publicada na Gazeta Mercantil de 29/12/2000 (1 Real = 90,5283 Pesetas). Para a conversão do faturamento da *Endemol* no mundo, informado no questionário 1 do CADE, foi utilizada a taxa de câmbio de 31/12/2000 (1 Euro = 1,83804 Reais).

<sup>1</sup> Segundo definição incluída no apêndice 1 do contrato de associação entre as requerentes, formato significa todas as idéias ou conceitos originais, quer ou não dispostos por escrito, que possam ser usados para exploração pela televisão, quer especificados em detalhes quer não, inclusive, entre outros, sinopses, desenvolvimentos narrativos, roteiros, títulos, logotipos, marcas, jogos, instruções, documentação e dados, e inclui (entre outros) a maneira pela qual o objeto de um programa televisivo de entretenimento leve é apresentado, inclusive tipos de roupas, seqüência de título, música tema, seqüência das cenas, local, tipo de apresentadores, quaisquer frases comumente recorrentes e quaisquer outras características distintivas.

<sup>2</sup> A *Endemol* adquiriu em 21 de dezembro de 2000 uma participação de 65% na produtora independente argentina *Producciones Y Publicidad*, além de uma participação de 99,9% na *Endemol Interactive Media Argentina*. No México, segundo informações veiculadas no site da *Endemol*, no início de outubro, após a presente operação, foi realizada uma *joint venture* entre a *Endemol* e a *Televisa*, a maior empresa de mídia daquele país, semelhante à *joint venture* formalizada com a TV Globo.

<sup>3</sup> A Telefônica adquiriu a *Endemol* em junho de 2000, sendo a operação aprovada pela Comissão Européia em 11 de julho de 2000, sem restrições.

<sup>4</sup> Informações prestadas em resposta ao questionário 1 da Resolução 15/98 do CADE.

3. O Grupo Telefônica possui diversas empresas no Brasil. Entretanto, nenhuma dessas empresas atua no mesmo mercado explorado pela *Endemol*.<sup>5</sup>

4. O Grupo Telefônica realizou diversas operações no Brasil nos últimos três anos, englobando principalmente os mercados de telefonia fixa, móvel e Internet. Todavia, nenhuma das operações envolveu o mercado de atuação da nova empresa formada, a *Endemol Globo*, qual seja, a produção de programas para televisão.<sup>6</sup>

5. A *Endemol Finance B.V.* é subsidiária integral da *Endemol Entertainment Holding N.V.* que, por sua vez, tem 99,2% do seu capital social detido pela Telefônica S.A.

## 1.2. Requerente 2

6. A TV Globo Ltda., empresa brasileira, está presente nos setores de comunicação e entretenimento, ofertando serviços de radiodifusão de sons e imagens no Brasil. A TV Globo pertence às Organizações Globo, o maior grupo de mídia da América Latina. As Organizações Globo atuam em diversos segmentos ligados às atividades de comunicação e entretenimento, tais como TV aberta e por assinatura, jornais impressos, rádios, Internet, livros, canais para televisão por assinatura, dentre outros.

7. Os faturamentos da TV Globo Ltda. e das Organizações Globo estão detalhados na tabela 2 abaixo:

---

<sup>5</sup> A lista completa das empresas do Grupo Telefônica no Brasil e no Mercosul encontra-se no item I.8 do questionário do anexo I do CADE.

<sup>6</sup> A lista completa das operações do Grupo Telefônica encontra-se no item I.10 do questionário do anexo I do CADE.

**Tabela 2: Faturamentos da TV Globo e das Organizações Globo em 2000 (em Reais)**

<b>Empresas</b>	<b>Brasil</b>	<b>Mercosul</b>	<b>Mundo</b>
<b>TV Globo</b>	3.146.456.000,00	0	1.682.000,00
<b>Org. Globo</b>	6.255.969.000,00	0	32.095.000,00

- Obs.: Informações prestadas pelas requerentes no questionário do anexo I do CADE e em resposta ao Ofício n.º 2876/01.

8. As Organizações Globo possuem diversas empresas no Brasil, todas relacionadas aos mercados de comunicação e entretenimento, com exceção da participação na empresa São Marcos Empreendimentos Imobiliários Ltda.<sup>7</sup>

9. Nos últimos três anos, as Organizações Globo realizaram diversas operações de concentração econômica no Brasil e no Mercosul, todas relacionadas aos mercados de comunicação e entretenimento. Não houve, entretanto, nenhuma operação relacionada ao mercado de produção de programas para televisão, objeto da presente associação entre as requerentes.

10. Os principais acionistas da TV Globo são: Roberto Marinho, com 10.000 cotas, e Roberto Irineu Marinho, João Roberto Marinho e José Roberto Marinho, todos com 330.000 cotas cada. Roberto Marinho detém, em razão de usufruto vitalício, o direito de voto de 91% das cotas e os demais sócios, 3% cada.

## **2. DA OPERAÇÃO**

11. A operação consiste, em síntese, na constituição de uma *joint venture* denominada “*Endemol Globo S.A.*”, cujas atividades estarão centradas no desenvolvimento, exploração, licenciamento e produção de programas de televisão no Brasil, a serem distribuídos para televisão aberta, fechada e Internet.

12. Segundo o contrato de associação entre a *Endemol Finance* e a TV

Globo, firmado em 09 de agosto de 2001, a sociedade dedicar-se-á apenas às seguintes atividades: desenvolvimento e exploração de formatos da sociedade; licenciamento de formatos da *Endemol* e da Globo para o Brasil e para países de língua portuguesa; produção de programas com base nos formatos da sociedade, da Globo, da *Endemol* ou de terceiros licenciados à sociedade; exploração on-line dos direitos de meios interativos<sup>8</sup> da *Endemol Interactive International*; e outras atividades no mercado latino-americano e no mercado hispânico dos Estados Unidos da América.

16. As requerentes informaram que a presente operação não implica quaisquer alterações na estrutura societária da TV Globo e da *Endemol*. A empresa *Endemol Globo S.A.* terá como sócios a *Endemol* e a Globo, cada uma detendo 50% do capital social da empresa, ou 500 ações cada. Segundo as requerentes, o capital social da *joint venture* será de, aproximadamente, US\$ 500 mil, após a sua constituição inicial.

17. A submissão do presente ato aos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência ocorreu, segundo as requerentes, em virtude do disposto no parágrafo 3º do art. 54 da Lei nº 8.884/94, tendo em vista o faturamento dos Grupos envolvidos na operação, no exercício financeiro de 2000, terem sido superiores a R\$ 400 milhões.

18. Por fim, as requerentes apresentaram como razões decisivas para a realização da *joint venture* o fato de que os esforços combinados das experiências detidas pelas duas empresas, a *Endemol* e a Globo, irão proporcionar à nova empresa formada uma posição qualificada para desenvolver as suas atividades no mercado brasileiro, especialmente na produção de programas de televisão, como produtor independente.

---

<sup>7</sup> A lista completa das empresas das Organizações Globo encontra-se no item I.8 do questionário do anexo I do CADE.

<sup>8</sup> Segundo definição inclusa no apêndice 1 do contrato de associação entre as requerentes, direitos de meios interativos significam o direito de explorar a totalidade ou partes do programa de TV, inclusive seu título e logotipo de formato e/ou seu formato interativo por meio de meios interativos, como a Internet, por exemplo.

### 3. DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

#### 3.1. Mercado Relevante do Produto

19. As duas requerentes, antes da operação, já atuavam no mercado de desenvolvimento e licenciamento de conteúdo (formatos) e na produção e licenciamento de programas para televisão. Inicialmente, as requerentes informaram que a *joint venture* irá desenvolver suas atividades somente na criação, exploração e distribuição de programas para o Brasil, podendo estendê-las posteriormente para o exterior.<sup>9</sup> A nova empresa formada produzirá programas para todo o mercado brasileiro de televisão, incluindo o mercado de televisão por assinatura, detendo direitos exclusivos para a produção, no Brasil, de programas baseados no catálogo de formatos da *Endemol*, que compreende atualmente mais de 400 títulos.<sup>10</sup> Entretanto, a *Endemol* Globo desenvolverá as seguintes atividades, segundo o contrato da associação firmado entre as requerentes: a) desenvolvimento e exploração de formatos próprios, que engloba o desenvolvimento e a criação de novos formatos, a exploração e distribuição desses formatos e a de direitos de meios interativos relacionados aos mesmos, e o licenciamento de programas baseados nesses formatos; b) licenciamento de formatos da *Endemol* e formatos da Globo para o Brasil, ou seja, todos os formatos controlados direta ou indiretamente pela *Endemol*, licenciados à sociedade, e todos os formatos controlados direta ou indiretamente pela Globo, os quais poderão, a critério dessa empresa, vir a ser licenciados à sociedade; c) licenciamento de formatos da *Endemol* e formatos da Globo para países de língua portuguesa; d) atividades de produção, as quais englobam a produção de programas com base em formatos próprios, em formatos da *Endemol*, em formatos da Globo e de terceiros que forem licenciados à sociedade; e) exploração online, com a *Endemol Interactive International*, detentora de direitos de meios interativos dos formatos *Endemol*, conferindo à sociedade a opção de adquirir uma licença exclusiva para explorar e/ou sublicenciar os direitos de meios

<sup>9</sup> Informações prestadas no questionário do anexo I do CADE, além de notícias veiculadas nas revistas especializadas “*Television Latin America*”, de setembro/2001, e “*Producción & Distribución*”, de outubro/2001.

<sup>10</sup> Informação inserida na coluna notícias (news) no site da *Endemol* ([www.Endemol.com](http://www.Endemol.com)), em 27/08/2001.

interativos a usuários no Brasil, mediante a celebração de um contrato interativo; f) outras atividades, como a possibilidade de realizar atividades conjuntas em países da América Latina por meio da sociedade ou de outra forma, e também a possibilidade de extensão das atividades da sociedade para o mercado hispânico dos Estados Unidos, por meio da cooperação com a *Endemol USA*.

20. Como pode-se perceber pelo contrato da associação, apesar de a *Endemol Globo* atuar, inicialmente, apenas na produção de programas, conforme informado pelas requerentes, há a previsão de que essa empresa também atue no desenvolvimento de novos formatos, licenciando-os juntamente com os formatos da *Endemol* e os da Globo. Assim, a *Endemol Globo* terá duas fontes principais de faturamento, quais sejam, o licenciamento dos programas produzidos pela sociedade e o licenciamento dos formatos desenvolvidos pela sociedade.

21. A atividade de desenvolvimento de formatos para televisão consiste em criar ou adaptar um conceito ou proposta para um programa de TV, definindo os elementos que dele farão parte, tais como enredos, cenários, tipo de participantes, trilha sonora, seqüência de gravação, etc. A partir dessas definições, tem-se um “modelo” ou formato, a partir do qual poderão ser produzidos sucessivos programas. Como exemplo de formatos, podemos citar jogos de perguntas (como o “*Who wants to be a millionaire*”, formato inglês que inspirou o “*Show do Milhão*”, do SBT), “pegadinhas” (como o “*Candid Camera*”, formato norte-americano), os “*reality shows*” ou “novelas da vida real” (como o “*Big Brother*”, formato da *Endemol*), e o programa “Você decide”, exportado pela TV Globo para vários países.<sup>11</sup>

22. A atividade de produção de programas de televisão consiste na reunião dos recursos necessários para tal empreitada, tais como equipamentos, locações, cenários, equipe técnica, diretores, participantes e apresentadores, para, a seguir, dar início à gravação do programa de televisão em si. Os programas podem ser produzidos

---

<sup>11</sup> Informações prestadas em resposta ao Ofício n.º 2876/01.

a partir de uma idéia original (como, por exemplo, a maioria das novelas da Globo), ou originar-se de formatos prontos, como aqueles mencionados acima. Conforme as requerentes, a expressão “desenvolvimento de conteúdo para televisão” é genérica e abrange tanto a criação quanto a produção de programas.<sup>12</sup>

23. A *Endemol* foca suas atividades principalmente na produção independente de programas para televisão e na comercialização destes em alguns países do mundo. A TV Globo, por sua vez, desenvolve a maioria dos formatos dos programas que produz.<sup>13</sup> A produção da TV Globo é voltada, em grande parte, para transmissão em sua própria rede de televisão. Como pode-se notar, enquanto a *Endemol* se configura como uma produtora independente, a TV Globo produz conteúdo principalmente para seu próprio uso.<sup>14</sup>

24. Em recente decisão sobre a aquisição da *Endemol* pelo Grupo Telefônica<sup>15</sup>, as requerentes desse caso mencionaram duas decisões anteriores da Comissão Européia, nas quais o mercado de produção de programas para televisão foi dividido em dois.<sup>16</sup> O primeiro diz respeito à produção de programas para televisão por produtores independentes (não ligados a redes de televisão) e o segundo à produção interna de programas por redes de televisão. Justificando essa divisão, as requerentes daquele caso apontaram as seguintes razões: a) a maioria dos programas produzidos internamente pelas redes de televisão são voltados para o uso cativo e não são oferecidos para terceiros; b) redes de televisão investem substanciais recursos em produções internas, as quais envolvem significantes custos e limitam suas necessidades por programas produzidos externamente; c) redes de televisão focam suas atividades de produção interna em certos tipos de programas (por exemplo,

---

<sup>12</sup> Ver nota n.º 11.

<sup>13</sup> *Idem*.

<sup>14</sup> As produtoras independentes são empresas autônomas que produzem para o mercado, enquanto as produtoras ligadas às TVs são, na realidade, unidades internas de produção das emissoras de televisão, como por exemplo o Projac (Central Globo de Produção), as quais produzem exclusiva ou prioritariamente para a montagem de sua própria grade de programação.

<sup>15</sup> Ver caso n.º COMP/M.1943 - Telefónica/*Endemol*, disponível no site da Comissão Européia.



notícias, cultura, infantis, documentários, esportes, alguns tipos de entretenimento, etc.), enquanto produtores independentes são especializados em programas de entretenimento que exigem altos investimentos e são comercializados em larga escala, ou seja, para vários clientes diferentes. A Comissão Européia concordou com as diferenças entre esses mercados, embora tenha considerado para a sua análise do caso envolvendo a Telefônica e a *Endemol* que, quando uma rede de televisão que produz internamente seus programas os vende para terceiros, mesmo que isso não seja freqüente, essa empresa se encontra no mesmo mercado relevante de produto explorado pelas produtoras independentes, qual seja, o de produção de programas para televisão. Isto é explicado pelo fato de que os programas produzidos para consumo interno das redes de televisão, quanto vendidos a terceiros, estão em concorrência direta com os programas produzidos por produtores independentes, disputando o mesmo mercado.

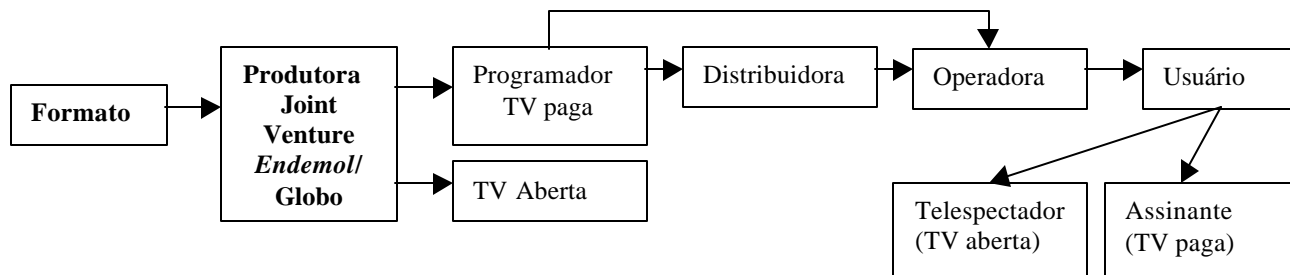
25. No presente caso, apesar de a TV Globo produzir seus programas, preferencialmente, para transmissão em sua rede de televisão, existe a comercialização de alguns de seus programas e formatos no exterior.<sup>17</sup> Nesse caso, a TV Globo estaria competindo com a *Endemol* no mesmo mercado, posto que essa última também vende programas e formatos em alguns países.

26. A seguir, apresentamos um gráfico que ilustra o caminho percorrido pelos programas de televisão, desde a sua criação até a sua veiculação ao telespectador (no caso de TV aberta) ou ao assinante (no caso de TV paga).

---

<sup>16</sup> Ver casos IV.M 1574 *KirchGroup / Mediaset* e IV.M 553 *RTL / Veronica / Endemol*, disponíveis no site da Comissão Européia.

<sup>17</sup> As requerentes informaram que a TV Globo não comercializa seus programas no Brasil. Quanto às vendas de seus programas no exterior, é fato público que a TV Globo comercializa suas novelas para diversos países do mundo. Com relação aos formatos desenvolvidos pela Globo, as requerentes citaram como exemplo de comercialização no exterior o formato do programa “Você decide”.



25. Conforme já informado, a princípio a *joint venture Endemol Globo* irá concentrar suas atividades na produção de programas de televisão, a partir dos formatos criados pela *Endemol Entertainment*. Conforme informado pelas requerentes, a produção dos programas pela *Endemol Globo* é independente da criação dos formatos. Assim, após a criação dos formatos, a produtora, área de atuação da *joint venture*, os adquire e produz o programa em fita VHS, o qual é adquirido por uma programadora, que irá montar e organizar os programas de forma a atrair os telespectadores, ou por uma rede de TV aberta, que irá incluí-los em sua programação de forma a veiculá-los ao usuário final, os telespectadores. A programadora, por sua vez, pode utilizar-se de uma distribuidora ou não para que o programa chegue até a operadora de TV por assinatura, a qual os transmite até seus usuários finais, os assinantes.

26. Sendo assim, com base em todas as informações prestadas, conclui-se que há dois mercados relevantes de produto na presente operação: licenciamento de programas para televisão e licenciamento de formatos para programas de televisão. Essa definição levou em consideração que as requerentes, antes da *joint venture*, participavam desses mercados, havendo concentração horizontal, além do fato de que a nova empresa criada atuará nesses mercados.

### 3.2. Mercado Relevante Geográfico

27. Segundo informações das requerentes, a *Endemol Globo* irá produzir seus

programas para o mercado brasileiro. Entretanto, segundo contrato firmado entre as partes, a nova empresa formada poderá vir a explorar o mercado dos países de língua portuguesa e o mercado hispânico dos EUA.

28. Antes da presente operação, a TV Globo não comercializava seus programas no Brasil, utilizando-os para seu próprio consumo, ou seja, para transmissão em sua rede de televisão aberta ou em seus canais de televisão por assinatura. A *Endemol* também não atuava no Brasil. Questionada se, nos últimos três anos, tinha comercializado algum formato ou programa com clientes brasileiros, a *Endemol* respondeu que não comercializou nenhum programa produzido por ela no mercado brasileiro, mas apenas um formato em 1999 com a TV Globo, denominado “*Esos Locos Bajitos*”, o qual inspirou o programa “Gente Inocente”, transmitido por essa rede de televisão.<sup>18</sup>

29. É fato público que grande parte dos programas exibidos nas televisões abertas e por assinatura no Brasil são de procedência estrangeira. A produção independente no país tem poucos espaços para a veiculação de seus programas, posto que as redes brasileiras de televisão aberta optam pela produção interna de sua programação. A televisão por assinatura poderia ser considerada uma grande “janela” para a produção independente no Brasil, mas o reduzido tamanho desse mercado, aliado ao fato de que existem poucos canais nacionais para TV paga, minimizam essa opção. Com isso, não há que se falar em mercado geográfico nacional nesse processo, tendo em vista que a importação de programas e formatos é uma realidade no Brasil.

30. No caso analisado pela Comissão Europeia, já comentado nesse parecer, onde a Telefônica adquiriu a *Endemol*, a comissão considerou que o mercado geográfico poderia ser definido como mais extenso que o nacional, haja vista que, na Espanha, cerca de um terço dos programas e canais de televisão por assinatura eram importados, principalmente de produtores americanos de programas e canais. O caso

---

<sup>18</sup> Ver nota n.º 11.

brasileiro é parecido com o espanhol, certamente com um percentual de importação até maior do que o daquele país, principalmente considerando a televisão por assinatura. Todavia, a Comissão Europeia decidiu que, naquele caso, não haveria necessidade de uma exata delimitação da dimensão geográfica do mercado, haja vista que a avaliação dos impactos da operação não mudaria se fosse a dimensão geográfica fosse considerada maior do que a nacional.

31. No caso brasileiro, como não há barreiras para a comercialização de formatos e programas em nível mundial, além de ser esta uma prática corriqueira no mercado, optamos por definir a dimensão geográfica como mundial, apesar de o escopo da nova empresa formada ser o mercado brasileiro em um primeiro momento e os mercados de língua portuguesa e o hispânico nos EUA num segundo momento. Além disso, caso optássemos pela definição do mercado relevante geográfico como sendo o nacional, não haveria concentração horizontal, posto que a Globo não atua nesses mercados no Brasil (não comercializa seus formatos e programas no país), nem a Endemol (nos últimos três anos vendeu apenas um formato no país e nenhum programa). Todavia, sob o ponto de vista da demanda, como as redes de televisão brasileiras e as operadoras de televisão por assinatura (ou programadoras) podem adquirir formatos e programas de qualquer parte do mundo, não há razão para limitar a dimensão geográfica neste caso.

32. Sendo assim, os mercados relevantes definidos são o licenciamento de programas para televisão e o licenciamento de formatos para programas de televisão, em nível mundial.

#### **4. RECOMENDAÇÃO**

33. Conforme pode-se inferir das informações já comentadas neste parecer, os reflexos da presente *joint venture*, no Brasil, serão mínimos, senão nulos. Como a TV Globo não comercializava seus formatos e programas no mercado brasileiro, e

como a *Endemol* não tinha clientes no país, as redes de televisão, programadoras e operadoras de TV paga brasileiras não serão afetadas negativamente com a presente operação. De acordo com informação prestada pelas requerentes, a nova empresa *Globo Endemol* irá atuar no mercado de forma independente e poderá comercializar seus programas com concorrentes das Organizações Globo no Brasil. A única ressalva neste aspecto é que a TV Globo terá preferência na aquisição dos programas produzidos pela *Endemol* Globo, em contrapartida ao compromisso daquela rede de televisão, firmada em contrato, de encomendar certo volume de programação da nova empresa formada.<sup>19</sup> Assim, a *Endemol* Globo será uma nova participante no mercado de produção independente no Brasil, podendo se tornar uma nova opção para os clientes brasileiros para a aquisição de programas para televisão.

34. Tendo em vista todo o exposto, entendemos que a presente operação não acarreta restrição ou prejuízo à concorrência, sendo, portanto, passível de aprovação.

---

<sup>19</sup> Ver nota n.º11.

À apreciação superior.

**MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR**  
Coordenador

**MARCELO DE MATOS RAMOS**  
Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

**CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA**  
Secretário de Acompanhamento Econômico